



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 262/2017 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Jarbas Machado.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, parágrafo único, dispõe que caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 3607/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fl.04);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Jarbas Machado 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 01 e 04 de dezembro de 2017.

Teresina, 27 de novembro de 2017.

  
JANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA